



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

REQUERIMENTO Nº 0008/2023.

Exmo. Sr. José Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN.

EMENTA: Requer a realização de Audiência Pública para tratar da necessidade de estabelecer o marco legal de inovação do município de Pau dos Ferros e do projeto Ecossistema Local de Inovação.

A Vereadora Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira, abaixo subscrita, submete à apreciação dos vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa para que seja discutida e submetida ao esclarecido Plenário, a seguinte proposição: **REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DA NECESSIDADE DE ESTABELECE O MARCO LEGAL DE INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E DO PROJETO ECOSISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

O Marco Legal consiste na elaboração e implementação da Lei de Inovação no município de Pau dos Ferros, cujo objetivo é estabelecer medidas de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, a fim de que o conhecimento gerado nas instituições de ensino seja melhor aproveitado pelo setor empresarial e pela sociedade, de forma a contribuir fortemente para o desenvolvimento econômico e social da região.

A Lei de Inovação é indispensável para o fortalecimento do *ecossistema de inovação*, que é uma forma de criar um ambiente colaborativo e inovador no qual empresas, universidades e governos trabalham juntos para favorecer o desenvolvimento da inovação, tendo como premissa o compartilhamento de resultados em comum, proporcionando uma intensa troca de experiências.

Conceitualmente o *ecossistema de inovação* segue a lógica da natureza e pressupõe a colaboração de diversos atores para criar um ambiente propício ao nascimento, desenvolvimento, amadurecimento e sobrevivência dos negócios frente aos desafios da



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

atualidade. O ecossistema de inovação é dinâmico e não se restringe aos grandes centros urbanos ou aos setores de alta tecnologia. Inovar é criar ou ainda trazer um novo olhar para o que já existe, aproveitando as potencialidades de cada território.

Em Pau dos Ferros, a estruturação do ecossistema de inovação teve início em 2022, por meio de um projeto conduzido pelo SEBRAE/RN, através da sensibilização e organização de instituições que desenvolvem ações de impacto para o desenvolvimento do município.

Nessa perspectiva e sob a coordenação do SEBRAE/RN, formou-se o Comitê de Estruturação do Ecossistema de Inovação de Pau dos Ferros com representantes dos setores empresarial, governamental, acadêmico e também da sociedade civil organizada para elaborar um Plano de Intervenção baseado na vocação econômica e no potencial tecnológico local. Através do trabalho de consultoria do Sebrae/RN, foram realizados alguns workshops e levantamento de dados que resultaram na identificação das áreas de interesse do ecossistema. A metodologia considera como áreas de interesse do ecossistema aquelas que têm um grande número de empresas versus a quantidade de cursos (técnicos/graduações/pós-graduação) ofertados na área. Com base nisso, os setores da saúde, agropecuária e tecnologia da informação foram consideradas as áreas consideradas mais pujantes do município.

Em 2022, o plano de intervenção foi finalizado com a definição de uma sequência de atividades a serem desenvolvidas pelos atores do ecossistema. Em 2023, foi instituída a GOVERNANÇA DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DE PAU DOS FERROS/RN, a qual é composta por representantes da Prefeitura de Pau dos Ferros, da Câmara de Vereadores, da UERN; da UFRN, do IFRN; da Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar, Sebrae/RN, da CDL, bem como por representantes do setor empresarial, das instituições bancárias (Banco do Brasil e Banco do Nordeste) e demais representantes da sociedade política e civil.

O trabalho do grupo denominado Governança é conduzido por um regimento interno e tem como missão "desenvolver na região de Pau dos Ferros uma cultura de inovação, capaz de alavancar novos saberes e constituir uma nova dinâmica econômica que favoreça o desenvolvimento sustentável e tecnológico.



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Todavia, para a criação de políticas públicas para efetivação de ações de inovação é imprescindível a criação da Lei de Inovação de Pau dos Ferros. Através dela é possível

- Estimular a **Construção de Ambientes de Inovação** (incubadora e aceleradora de empresas, parque tecnológico, instituições inovadoras com atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de inovações estabelecer etc);
- **Criar o Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação** - a fim de angariar recursos para investimento em inovação por meio de convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas;
- Criar a **Política Municipal** de Ciência, Tecnologia e Inovação e o **Sistema Municipal** de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Criar o **Conselho Municipal** de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Criar um **Programa Municipal** de Incentivo à Inovação - a fim de incentivar o processo de inovação nas empresas mediante o compartilhamento de recursos humanos, materiais e de infraestrutura, a concessão de apoio financeiro, de benefícios fiscais, de subvenção econômica, da participação societária e do exercício do poder de compra do Município.

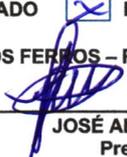
Dito isso, requeiro a instalação de referida Frente Parlamentar, de natureza suprapartidária, cuja composição é de 03 (três) parlamentares, sendo assim distribuídas as funções: Presidente/a, Vice-Presidente/a e Secretário/a.

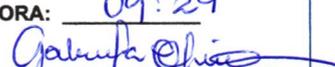
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, 25 de Julho de 2023


Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira
Vereadora



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
19ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
<u>20ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN <u>09/08/23</u>	
	
_____ JOSÉ ALVES BENTO Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN	
RECEBIDO EM: <u>27/07/23</u>	
HORA: <u>09:29</u>	
	
_____ GABRIELA OLIVEIRA LIMA Diretora Legislativa	



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

OS VEREADORES ABAIXO SUBSCREVEM A MOÇÃO DE PESAR Nº 0008/2023

ALEXSANDER MAGNUS NUNES ROCHA

Vereador Leka Frentista

KARIGINA DAYANA MAIA COSTA

Vereadora Karigina Maia

CÉLIO DE QUEIROZ LOPES

Vereador Célio da Farmácia

FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS

Vereador Gugu Bessa

JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA

Vereadora Profa. Aldaceia

REGINALDO ALVES DA SILVA

Vereador Reginaldo Alves

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO

Vereador Gordo do Bar

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES

Vereadora Bolinha Aires

FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASARIO

Vereador Deusivan dos Santos

ZÉLIA MARIA LEITE

Vereadora Zélia Leite